TERRA DA MANGA

L E I N.º 5087/2024
=DE 23 DE OUTUBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM ESCLEROSE MÚLTIPLA NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DURANTE O MÊS DE AGOSTO LARANJA"::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 011/2024, do Legislativo, de autoria da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Agosto Laranja", mês dedicado à conscientização sobre a esclerose múltipla no município de Jardinópolis.

Art. 2º.Durante o mês de agosto, o município promoverá ações voltadas para:

I. Campanhas de conscientização sobre a esclerose múltipla, incluindo palestras, panfletagens e eventos informativos.
II. Treinamentos para profissionais de saúde sobre diagnóstico, tratamento e cuidados com os pacientes.
III. Criação de grupos de apoio e acolhimento para pessoas diagnosticadas e seus familiares.
IV. Parcerias com instituições locais para o desenvolvimento de atividades recreativas e terapêuticas.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, ficará responsável pela execução das ações previstas nesta lei, podendo contar com a colaboração de entidades da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.23 15:07:59 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.10.23 15:31:00 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal